

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/08/2025)

Edital nº 01/2025

RETIFICAÇÃO

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em DESENVOLVIMENTO URBANO - CAC torna pública a Retificação do Edital de Seleção e Admissão ao corpo discente do curso de mestrado e doutorado publicado na edição do Boletim Oficial UFPE nº 143/2025, em 13 de Agosto de 2025, a exclusão do item 1.5.

ONDE SE LÊ:

1. INSCRIÇÕES

1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação nas áreas afins ao PPG.MDU, realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do PPG.MDU ou áreas afins, realizados em programas de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

1.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

1.3. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de 00:00 hora do dia 16 de agosto até às 22 horas do dia 06 de setembro de 2025.

1.4. O Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser realizado até às 23 horas do dia 06/09/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 meses após a matrícula e início do curso. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) que será gerada ao término da inscrição. O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do portal do candidato.

1.5. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano poderão se inscrever para esta seleção desde que não seja para o mesmo nível que estejam cursando.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPG.MDU, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.8. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

LEIA-SE:

1. INSCRIÇÕES

1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação nas áreas afins ao PPG.MDU, realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do PPG.MDU ou áreas afins, realizados em programas de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

- 1.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 1.3. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de 00:00 hora do dia 16 de agosto até às 22 horas do dia 06 de setembro de 2025.
- 1.4. O Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser realizado até às 23 horas do dia 06/09/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 meses após a matrícula e início do curso. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) que será gerada ao término da inscrição. O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do portal do candidato.
- 1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPG.MDU, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

Prof. Dr. Joelmir Marques da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano – CAC

PROCESSO 23076.065512/2025-23